PORTARIA Nº 064/2026

Designa a Comissão de Seleção do Edital PNAB nº 01/2026 — Fomento à Cultura Local, do Município de Senador Amaral/MG, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SENADOR AMARAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e o Decreto nº 11.740/2023, que a regulamenta;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO o item 14 do Edital PNAB nº 01/2026 — Fomento à Cultura Local, que atribui a avaliação de mérito cultural das propostas a comissão de seleção designada por portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Edital PNAB nº 01/2026 — Fomento à Cultura Local:

Nome	Função / vínculo	CPF
Danielle Dassie Pinheiro	Diretora da Escola Estadual Professora Maria Vitorino de Souza	***.636.336-**
Dyane Abeduche da Rocha	Diretora do CEIM Diana Lara Araujo	***.878.886-**
Roxane Ferreira da Cunha	Secretária Municipal de Esporte e Lazer de Senador Amaral	A CONFIRMAR
Eliana Andrade Rangel Nogueira Luz	Supervisora Pedagógica do Colégio Ethos	***.437.017-**

Art. 2º A Comissão será presidida por Roxane Ferreira da Cunha, a quem caberá coordenar os trabalhos, distribuir as propostas entre os avaliadores e assinar as atas.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, nos termos do edital:

I – avaliar o mérito cultural das propostas inscritas, segundo os critérios e pesos do item 14.5 e a ficha de avaliação do Anexo III;

II – assegurar que cada proposta seja analisada de forma independente por 2 (dois) membros, com fundamentação escrita de cada pontuação, nos termos dos itens 14.2 e 14.4;

III – aplicar a pontuação adicional do item 9 e observar a reserva de vagas do item 8;

IV – elaborar a classificação por categoria, aplicando os critérios de desempate do item 15.2;

V – registrar em ata todas as suas atividades;

VI – analisar os recursos interpostos contra o resultado preliminar, na forma do item 16.4.

Art. 4º Antes de iniciar a avaliação, cada membro firmará a declaração de ausência de conflito de interesses e compromisso de confidencialidade constante do Anexo desta Portaria, devendo declarar-se impedido em relação a qualquer proposta em que haja relação de parentesco, sociedade ou interesse com o proponente, nos termos do item 14.9 do edital.

Parágrafo único. Havendo impedimento, a proposta será redistribuída a outro membro da Comissão, com registro em ata.

Art. 5º A participação na Comissão não será remunerada e será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão observarão o cronograma do item 23 do edital, com publicação do resultado preliminar em 16 de novembro de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos até a homologação do resultado final do edital.

Senador Amaral/MG, 09 de novembro de 2026.

DANIEL FRANCO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal